

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Dê um match com HTM"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.016615/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HTM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

Endereço: RIO NILO Número: 209 Bairro: JD. FIGUEIRA Município: AMPARO UF: SP CEP:13904-380

CNPJ/MF nº: 03.271.206/0001-44

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/11/2021 a 07/04/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/11/2021 a 31/03/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 ELEGIBILIDADE: A presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos, com CPF válido, residentes e domiciliadas em território nacional que tenham equipamentos da HTM Eletrônica e que preencham corretamente o seu cadastro no aplicativo HTM Match da empresa promotora e nos termos previstos neste Regulamento.
- 6.2 Não poderão participar da presente promoção as pessoas jurídicas, os menores de idade, bem como os diretores, gestores e funcionários da empresa promotora e/ou das lojas participantes e empresas que estiverem envolvidas na elaboração e execução da promoção, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato). Caso qualquer uma dessas pessoas impedidas seja contemplada será desclassificada e não terá direito ao prêmio e/ou a qualquer tipo de compensação ou indenização, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador, nos termos previstos neste regulamento.
- 6.3 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 18/11/2021 a 31/03/2022, o cliente proprietário de qualquer equipamento da HTM Eletrônica que fizer o seu cadastro pessoal e do equipamento no aplicativo HTM Match da empresa promotora terá direito a 01 (um) elemento sorteável de ora em diante denominado de "Número da Sorte" para concorrer aos prêmios ofertados nesta promoção através de apuração realizada com base no resultado da Loteria Federal.
- 6.4 Para efetivamente participar o interessado deverá seguir os passos abaixo:
- 6.4.1 Acessar, no período de 18/11/2021 a 31/03/2022 o aplicativo da empresa promotora HTM Match disponível para baixa por sistema Android e IOS. ("Aplicativo");
- 6.4.2 Realizar o seu cadastro pessoal informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados: nome e sobrenome, data de nascimento, número do CPF, telefone para contato com DDD e e-mail.
- 6.4.3 Realizar o cadastro do equipamento HTM Eletrônica que possui informando os seguintes dados: i) modelo do equipamento; ii) número de série do mesmo.
- 6.4.4 Ler e aceitar os termos do presente Regulamento, o qual será disponibilizado no site www.htmeletronica.com.br.
- 6.4.5 Concordar com a coleta, tratamento e uso dos dados pessoais cadastrados a fim de atender ao disposto na Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados e com o envio de materiais institucionais e/ou promocionais por parte da empresa promotora.
- 6.5 Apos o cadastro ter sido feito corretamente nos termos acima, o sistema da promoção irá atribuir de

forma aleatória e não sequencial ao participante 01 (um) Número da Sorte para cada equipamento cadastrado corretamente, com o qual o participante irá concorrer aos prêmios. Referido número será enviado para o e-mail cadastrado no aplicativo.

- 6.6 Cada participante podera cadastrar, no periodo de participação desta Promocao, quantos equipamentos possuir, desde que o cadastro do equipamento seja realizado uma única vez e que o mesmo esteja de acordo com as regras de participação previstas neste regulamento. Do contrário o cadastro será automaticamente desclassificado bem como os números da sorte eventualmente distribuídos a partir desse cadastro errôneo.
- 6.7 Para participar da presente promoção serão válidos os cadastros corretamente finalizados até às 23h59m do dia 31/03/2022.
- 6.8 A indicação de qualquer dado no ato do cadastro realizado de forma incorreta, incompleta, com inconsistências, divergências ou em duplicidade implicará na desclassificação automática do participante e do número da sorte eventualmente gerado, com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado. Uma vez realizado o cadastro e confirmado o mesmo não poderá mais ser alterado pelo participante.
- 6.9 Ao se cadastrar na promoção o participante declara estar ciente de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados da empresa promotora para ao menos 03 (três) finalidades, quais sejam: (a) registro do histórico da sua participação nas campanhas da empresa; (b) envio de publicidade dirigida (via e-mail e/ou SMS) para divulgação institucional e das novas campanhas, promoções e eventos da empresa promotora, sempre tendo o participante a opção facilitada de SAIR dessa lista de marketing a cada vez que receber esse material; (c) correta e identificação e localização do participante caso seja contemplado.
- 6.10 O armazenamento de dados pessoais para essas finalidades é realizado sob a base legal do legítimo interesse do empreendimento (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais.
- 6.11 A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 6.12 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os cadastros dos participantes, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 6.13 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 6.14 Internamente os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 7 QUANTIDADE DE SÉRIES:
- 8 QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/04/2022 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2021 00:00 a 31/03/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/04/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2925 COMPLEMENTO: 1001-B BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Promocional

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	PARA O CLIENTE CADASTRADO: Vibria MAXX (Registro Anvisa 80212480023)	19.990,00	19.990,00	0	0	1
1	PARA O CLIÉNTE CADASTRADO: Beauty Dermo MAXX (Registro	8.990,00	8.990,00			2
1	Anvisa 80212480024) PARA O CLIENTE CADASTRADO: Stimulus Face MAXX (Registro	7.490,00	7.490,00			3
1	Anvisa 80212480026) PARA O CLIENTE CADASTRADO: Sonic Compact MAXX (Registro Anvisa 80212480001) e 01 (um)	3.980,00	3.980,00			4
1	Aplicador 5MHz PARA A REVENDA INDICADA NO CADASTRO: Vibria MAXX para showroom (Registro Anvisa	19.990,00	19.990,00			5
1	80212480023) PARA A REVENDA INDICADA NO CADASTRO: Beauty Dermo MAXX para showroom (Registro Anvisa	8.990,00	8.990,00			6
1	80212480024) PARA A REVENDA INDICADA NO CADASTRO: Stimulus Face MAXX para showroom (Registro Anvisa	7.490,00	7.490,00			7
1	80212480026) PARA A REVENDA INDICADA NO CADASTRO: Sonic Compact MAXX (Registro Anvisa 80212480001) e 01 (um) Aplicador 5MHz para showroom	3.980,00	3.980,00			8
1	PARA O VENDEDOR DA REVENDA: iPhone 11, 128GB, cor preta	4.400,00	4.400,00			9
1	PARA O VENDEDOR DA REVENDA: iPhone 11, 128GB, cor preta	4.400,00	4.400,00			10
1	PARA O VENDEDOR DA REVENDA: iPhone 11, 128GB, cor preta	4.400,00	4.400,00			11
1	PARA O VENDEDOR DA REVENDA: iPhone 11, 128GB, cor preta	4.400,00	4.400,00			12

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
12	98.500,00		

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

REGRA DE FORMAÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS

SÉRIE: Será utilizada nesta promoção uma serie única numerada como 0 (zero).

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 (cem mil) Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 (cinco) dígitos que correspondem ao ELEMENTO SORTEÁVEL, e com o qual o participante vai concorrer na apuração, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12.345 = elemento sorteável.

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL: A definição do 1º ganhador (cliente cadastrado) se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio. Os outros 03 (três) clientes contemplados, já que estão previstos 04 (quatro) prêmios

para os clientes participantes serão os números subsequentes ao do 1º elemento sorteável apurado e efetivamente distribuído.

Exemplo: Os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 82091

2º 78592

3º 67893

4º 09874

5º 08975

Neste exemplo o 1º número de ordem contemplado é o 12.345 que coincide com as unidades simples do 1º ao 5º prêmio extraído pela Loteria lidos de cima para baixo. Os outros 3 ganhadores serão os números 12.346, 12.347 e 12.348.

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO: É o formado pelo Elemento Sorteável apurado.

REGRA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: Para determinação dos clientes participantes contemplados estes devem possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. As revendas e vendedores premiados serão aqueles constantes no sistema da empresa promotora a partir da indicação do número de série do equipamento cadastrado pelos 4 clientes contemplados e definidos a partir das regras acima. Para a apuração das revendas e dos vendedores premiados a empresa promotora irá utilizar as informações constantes no seu banco de dados interno. Caso o vendedor não esteja mais trabalhando na revenda contemplada o prêmio será entregue automaticamente para a revenda. A ordem da premiação obedecerá a mesma ordem descrita no item 8 deste regulamento, ou seja, o 10 cliente contemplado receberá o prêmio de maior valor (Vibria Maxx), o 20 contemplado receberá o prêmio seguinte (Beauty Dermo MAXX) e assim sucessivamente. E as revendas e vendedores informados nos cadastros desses contemplados receberão os prêmios que lhe são correspondentes conforme descrito neste regulamento, ou seja, a a revenda indicada pelo 10 contemplado receberá o mesmo prêmio que ele; a revenda indicada pelo 20 contemplado receberá o mesmo prêmio que esse contemplado e assim sucessivamente.

REGRA DE APROXIMAÇÃO: No caso de não ter sido distribuído o 1º "Número da sorte" apurado ou ele não atenda aos critérios de participação, a determinação do 1º participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior ao número apurado, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão necessariamente os números subsequentes ao do 1º contemplado e efetivamente distribuídos.

REGRA DE DESCLASSIFICAÇÃO: Caso, por qualquer motivo, o participante inicialmente contemplado vier a ser desclassificado, a apuração do novo ganhador será o número subsequente ao do ganhador apurado, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE: A geração e distribuição dos números da sorte serão de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 12.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica, documental, crimes cibernéticos e qualquer outro previsto em lei. Poderão ser excluídos, ainda, pelo não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas, incompletas, equivocadas ou em duplicidade, tudo de acordo com as regras descritas neste regulamento. Para efeito deste item, considerase fraude a participação pelo cadastramento de informações pessoas e/ou de equipamentos que estejam incorretas, incompletas, falsas e/ou em duplicidade; a participação de pessoas não elegíveis e/ou de cadastros realizados fora do período de participação e/ou fora dos critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, ainda que manualmente pelo participante, com o intuito de beneficiar a si ou a outrem ou outras situações que, ao critério da empresa promotora, sejam consideradas contrárias aos objetivos da promoção.
- 12.2 É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando verificados, haverá a exclusão e bloqueio do participante da promoção e de todas as suas participações (elementos sorteáveis atribuídos), sem necessidade de comunicação prévia.
- 12.3 Constatada a ocorrência de quaisquer das condições acima descritas e/ou de outras que ao critério da empresa sejam contrárias aos objetivos desta promoção, o participante será desclassificado. Caso o participante seja elegível ao prêmio será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao participante em posição subsequente e nos termos previstos nas regras de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação dos nomes dos participantes e números da sorte contemplados ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a data de apuração, no site www.htmeletronica.com.br e desde que o procedimento de validação dos contemplados já tenha sido finalizado, nos termos deste regulamento. Do contrário, no site será divulgada a informação de que o ganhador ainda está em processo de auditoria e validação. O resultado ficará disponível para consulta no site pelo prazo de 30 (trinta) dias contados de sua divulgação.

- 13.2 Cada contemplado será notificado por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando do seu cadastro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da apuração, para que apresente a documentação necessária à sua validação, nos termos previstos no item 14 a seguir.
- 13.3 A empresa promotora não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico, bem como por telefones que estejam impossibilitados de receber chamadas e/ou mensagens. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua caixa postal e de manter seus telefones aptos a receber chamadas.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 14.1 O prêmio será entregue em até 30 dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no domicílio do contemplado e desde que o mesmo tenha apresentado a documentação necessária à sua validação, nos termos previstos a seguir. No ato da entrega do prêmio cada ganhador deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio.
- 14.2 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará a cada selecionado nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 13 acima, que envie por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, o que segue: a) cópia do documento de identidade (RG) frente e verso; c) cópia do CPF; d) cópia de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias; d) cópia da nota fiscal indicada no cadastro.
- 14.3 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e legíveis.
- 14.4 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da efetiva solicitação/contato, ou mais, a critério da promotora, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra indicada neste regulamento e desde que o mesmo ainda não tenha sido contemplado nesta promoção.
- 14.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o portador do número de participação subsequente nos termos previstos nas regras de apuração, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.
- 14.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.
- 14.7 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.
- 14.8 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído nesta promoção, sendo certo que o prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, substituído ou ter qualquer item de sua descrição alterado.
- 14.9 Cada contemplado nesta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à Empresa Promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação e que não utilizaram qualquer artifício, tal como mas não limitado ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão ser desclassificados e responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.
- 15.2 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Empresa Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.
- 15.3 Em momento algum poderá a Empresa Promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A Empresa Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Empresa Promotora em prorrogar o Período de Participação.

- 15.4 Os dados e informações coletados nesta promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.
- 15.5 Ao participar desta Promoção os participantes concordam com todas as disposições constantes deste Regulamento o qual será divulgado para consulta no site www.htmeletronica.com.br.
- 15.6 A presente promoção será divulgada no site da empresa promotora, em revistas, cartazes, folders e na internet, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.
- 15.7 As dúvidas e controvérsias dos participantes referentes à Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Mandatária e, persistindo, submetidas à consideração da SECAP, Ministério da Economia.
- 15.8 A empresa promotora encaminhará à SECAP, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 11/11/2021 às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WIB.HGU.CWB